



T.A. N° 092/2022
CT N° 134/2018 (SEI 19.16.2256.0000077/2018-68)

CT SIAD N° 9195635

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, com sede na Rua Guaianazes, n° 1238, Campos Elíseos, em São Paulo/SP, CEP 01.204-01, inscrita no CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60, neste ato representada por **Neide Oliveira Souza**, CPF n° 205.408.568-51 e RG n° 28.543.390-8 SSP/SP e por **Roberto de Souza Dias**, CPF n° 115.838.468-83 e RG n° 18.304.552-X SSP/SP.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091040 12/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos da Procuradoria-Geral de Justiça e do Procon-MG, sem interveniência de corretagem", o acréscimo de 0,31% e a supressão de 0,41% sobre valor global inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo e da supressão

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, acrescenta-se 0,31% e suprime-se 0,41% do valor global inicial atualizado do Contrato, em virtude da inclusão e exclusão de veículos, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Adiciona-se ao valor global do contrato a importância de **R\$ 1.103,13 (um mil, cento e três reais e treze centavos)**, em função do acréscimo de 0,31%, e reduz-se do valor global do contrato a importância de **R\$ 1.483,82 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)** em razão da supressão de 0,41%, à conta da dotação orçamentária n° **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-10 – Fonte 10.1.** e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 134/2018						
Solicitação de Acréscimo				IMPACTO (%)	ACUMULADO (%) (Já considerando as atuais solicitações)	
Valor Inicial Atualizado	Veículo a ser acrescido	Placa	Valor do prêmio a ser acrescido	Acréscimo	Acréscimo	Supressão
358.577,99	TRAILBRAZER PREMIER 2.8 TURBO 4X4 AUT.	RTU7H70	1.103,13	0,31%	24,35%	10,64%
	VALOR TOTAL PGJ		1.103,13			
	VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO		1.103,13			

Contrato nº 134/2018						
Solicitação de Supressão				IMPACTO (%)	ACUMULADO (%) (Já considerando as atuais solicitações)	
Valor Inicial Atualizado	Veículos a ser suprimido	Placa	Valor do prêmio a ser suprimido	Supressão	Acréscimo	Supressão
358.577,99	MMC/L200 OUTDOOR	NXX0322	1.483,82	0,41%	24,35%	10,64%
	I/ FORD RANGER XL 13P	NXX0674				
	I/ FORD RANGER XL 13P	NXX0675				
	I/ FORD RANGER XL 13P	NXX0676				
	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ORC9951				
	VALOR TOTAL PGJ					
VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO		1.483,82				

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Neide Oliveira Souza

Roberto de Souza Dias

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 15:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 15:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/06/2022, às 18:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/06/2022, às 18:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/06/2022, às 18:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3156867** e o código CRC **5E6F6966**.